



**EDITAL n.º013/2017-DEX**

**C  
O  
M  
U  
N  
I  
C**

**A** aos

Coordenadores de Programas ou Projetos de Extensão que serão aceitas solicitações de inscrição referentes à **seleção interna para composição da Delegação que representará a UEM no 35.º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**, a ser realizado de 30 de outubro a 1.º de novembro na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, conforme o cronograma a seguir:

**a) CRONOGRAMA:**

Divulgação dos critérios de seleção e do cronograma <b>Conforme ANEXO I</b>	<b>03/07/2017</b>
Inscrições dos Programas ou Projetos candidatos <b>Conforme ANEXO II</b>	<b>06/07 a 28/07/2017</b>
Divulgação dos trabalhos selecionados	<b>Até 04/08/2017</b>
Inscrição <i>online</i> do Programa ou Projeto aprovado a ser realizada pela Coordenadora institucional no site oficial do 35.º SEURS 2017: <a href="https://unila.edu.br/35seurs/inscricoes/">https://unila.edu.br/35seurs/inscricoes/</a>	<b>Até 20/08/2017</b>

**b) INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE EXTENSÃO:**

- A candidatura de Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado nesta Diretoria deverá ser formalizada pelo(a) Coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital (vide Anexo I), com uma cópia impressa, preenchida e devidamente assinada do Formulário para inscrição do trabalho concorrente (Anexo II), bem como 01 (uma) via impressa do trabalho (conforme as normas do evento/vid *site* oficial) entregue no ato da formalização da inscrição e 01 (uma) via digital encaminhada ao email eletrônico [sec-dex@uem.br](mailto:sec-dex@uem.br) para análise da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.003/17-PEC;
- Haverá limite de inscrição de 01(um) docente ou agente universitário e/ou 01 (um) acadêmico(a) bolsista ou voluntário por Programa ou Projeto concorrente;
- Serão indeferidas as inscrições de Programas ou Projetos de Extensão com pendências ou inadimplência junto à PEC ou que não atenderem ao disposto neste.

**c) LOCAL DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES À SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM NO 35.º SEURS/2017:**

- Protocolo Geral da UEM e Protocolo dos Campus UEM.

Maringá, 03 de julho de 2017.

**Prof.ª Dr.ª Erica Piovam de Uihôa Cintra**  
Diretora de Extensão



## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE EXTENSÃO CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM PARA PARTICIPAR DO 35.º SEURS 2017

#### CAPÍTULO I – DO EVENTO

**Art. 1º** - O 35.º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) é organizado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e o Instituto Federal do Paraná (IFP), e será realizado no campus Jardim Universitário da UNILA e campus da UNIOESTE na cidade de **Foz do Iguaçu, Paraná/PR**, no período de **30 de outubro a 1.º de novembro de 2017**, com o tema: "INTERNACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO"; e privilegiará, na modalidade de inscrição dos trabalhos, as áreas temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

#### CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS

**Art. 2º** - Os trabalhos inscritos e concorrentes ao **Edital n.º 013/2017-DEX** deverão ser apresentados conforme as normas orientadas às diferentes modalidades (apresentação oral, apresentação cultural, minicurso ou oficina) conforme o regulamento do evento disponível no *link* oficial do evento (<https://unila.edu.br/35seurs/inscricoes>) sendo avaliados por Comissão destacada pela **Portaria n.003/17-PEC**, sob os seguintes critérios: consistência da proposta e atualização do conteúdo, pertinência com o tema do evento, e destaque às ações extensionistas do Programa ou Projeto de Extensão na proposta apresentada.

**§ 1º** - As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa;

**§ 2º** - As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas definidas pelo FORPROEX: I. Comunicação; II. Cultura; III. Direitos Humanos e Justiça; IV. Educação; V. Meio Ambiente; VI. Saúde; VII. Tecnologia e Produção; e, VIII. Trabalho;

**§ 3º** - É condição para a submissão de trabalhos e participação da seleção de que trata o presente Edital a vinculação a Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados, em andamento e sem pendências junto à PEC/DEX; e,

**§ 4º** - Em caso de empate na avaliação dos trabalhos, para o desempate será considerada a presença do(a) Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Extensão no evento – item identificado no ato da inscrição.

#### CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DA UEM

**Art. 3º** - Poderão compor a delegação da UEM no 35.º SEURS, os extensionistas da UEM, conforme o disposto a seguir:

a. **01 docente ou agente universitário**: que coordena ou integra a equipe de Programa ou Projeto de Extensão;

b. **01 acadêmico(a) bolsista ou voluntário**: integrante de Programa ou Projeto de Extensão.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do coordenador institucional a submissão do conjunto de propostas, selecionadas internamente.



#### **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DE TRABALHOS E QUANTITATIVO DESTINADO À DELEGAÇÃO DA UEM**

**Art. 5º** - A UEM poderá inscrever trabalhos nas seguintes modalidades e proporção quantitativa:

a. **apresentação oral**: até 15 (quinze) apresentações orais no total, com duração máxima (cada) de 15 (quinze) minutos de exposição e mais 05 (cinco) minutos para questionamentos;

b. **apresentação cultural**: 1 (uma) apresentação cultural no total, com duração de 20 a 30 minutos de apresentação;

c. **minicurso**: 1 (um) minicurso no total, com duração máxima de 2(duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas; e,

d. **oficina**: 1 (uma) oficina no total, com duração máxima de 2(duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.

§ 1º - Em qualquer modalidade é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais e equipamentos necessários, bem como testá-los previamente – a lista dos materiais disponíveis será divulgada no site oficial do evento.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** - A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pelo deslocamento no trajeto entre Maringá –Foz do Iguaçu-Maringá com transporte (ônibus UEM); a alimentação e hospedagem dos docentes, discentes e agentes universitários deverão ser custeados pelos participantes individualmente ou pleiteados junto aos seus departamentos/setores de origem.

**Art. 7º** - **A ausência do Programa ou Projeto de Extensão nas atividades do evento ou abandono da delegação por qualquer motivo não justificado** implicará no impedimento de inscrição ou participação em outras atividades promovidas pela PEC e também no impedimento de participação na distribuição de bolsas de extensão na DEX para o ano seguinte.

**Art. 8º**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos trabalhos ao **35.º SEURS 2017**.

**Art. 9º** - O prazo recursal é de 24 horas após a divulgação do resultado.

Maringá, 03 de julho de 2017.